



MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão efetivadas a partir do agendamento, item 6 deste edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e de 14h30 às 16h30, na sede da SIAS: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel.

7.3. Para a realização da matrícula os candidatos sorteados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais:

- a) NIS - Número de Identificação Social e Cadastro Único Atualizado;
- b) CPF (do candidato sorteado);
- c) RG;
- d) Carteira de Trabalho - CTPS;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de escolaridade.

7.4. Só será matriculado o candidato sorteado que, comprovadamente, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

7.5. O candidato sorteado no perfil do item 3.1.2 deverá apresentar obrigatoriamente laudo médico;

7.6. O candidato sorteado no perfil do item 3.1.4, deverá apresentar obrigatoriamente declaração da Unidade Socioeducativa a qual está ou esteve vinculado;

7.7. O sorteado, no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, e autorização de uso de imagem e voz, documento de interesse em realizar estágio, se for o caso.

7.8. É imprescindível a presença do responsável legal, devidamente qualificado, quando o candidato selecionado for menor de 18 anos.

Parágrafo Único: Não serão aceitos, para fins comprobatórios do item 7.6, declaração e/ou encaminhamento expedidos por Conselhos Tutelares.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. O início das atividades está previsto a partir do dia 10/06/2019;

8.2. A data poderá ser alterada, ponderada a capacidade de atendimento da Subsecretaria de Integração de Integração Sociais - SIAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital, serão dirimidos pela SIAS e Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado do Trabalho

GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR
Subsecretário

ANEXO I

Confeção de Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos	
Categoria	Vagas
Concorrência geral - CG	850
Pessoas com deficiência - PCD	50
Pessoas idosas - PI	50
Adolescentes em conflito com a lei - ACL	50
TOTAL	1000

Sistemas Fotovoltaicos (painéis solares)	
Categoria	Vagas
Concorrência geral - CG	41
Pessoas com deficiência - PCD	3
Pessoas idosas - PI	3
Adolescentes em conflito com a lei - ACL	3
TOTAL	50

Jardinagem e Cultivo de Alimentos	
Categoria	Vagas
Concorrência geral - CG	41
Pessoas com deficiência - PCD	3
Pessoas idosas - PI	3
Adolescentes em conflito com a lei - ACL	3
TOTAL	50

Marcenaria Sustentável	
Categoria	Vagas
Concorrência geral - CG	41
Pessoas com deficiência - PCD	3
Pessoas idosas - PI	3
Adolescentes em conflito com a lei - ACL	3
TOTAL	50

Construção Civil	
Categoria	Vagas
Concorrência geral - CG	41
Pessoas com deficiência - PCD	3
Pessoas idosas - PI	3
Adolescentes em conflito com a lei - ACL	3
TOTAL	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042300030

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2019

PROCESSO: 00070-00019177/2018-66. Partes: SEAGRI/DF e G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELL. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 92: Quantidade 10 (dez). PERFURADOR DE SOLO a gasolina, de 02 tempos, refrigerado a ar, potência mínima de 2,0hp, mínimo de 51,6 cilindradas, partida manual auto retrátil, ignição eletrônica, alça dupla, com punhos de borracha, acompanha três brocas com dimensões mínimas de 790 mm de comprimento cada e diâmetro de 79 mm, 149 mm e 199 mm e extensor de brocas com tamanho variando entre 275 mm e 395 mm, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 e a Proposta (21160573), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.749,80 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ 10.749,80 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00196 emitida em 11/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doz) meses. Data de assinatura: 22/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELL, DANIEL ARCARI na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-00001531/2019-87. Interessadas: VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS e MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA. Considerando as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral, Id. nº 20867142, e o teor contido no Parecer Jurídico nº 81/2019. RATIFICO, nos termos do inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o referido Processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, com Edital publicado no DODF nº 27 de 07/02/2019 página 32, no DOU nº 27 de 07/02/2019 página 145, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 e da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e sua regulamentação, inclusive com respaldo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário de Estado

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICARESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO -
ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 12 de abril de 2019, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Número do Processo
Avani Maria Bresolin Marchese	00072-00000795/2019-67
Cantarelle Matos Moreira	00072-00000740/2019-57
Francisco Arinos Costa e Silva	0070-000352/2017
Jair Canal	00072-00000799/2019-45
Lafayette Faria Machado	00072-00001281/2019-29
Marciano Velten Monhol	00072-00000548/2019-61
Nobu Ashiushi	00070-00012033/2017-06
Noeli Terezinha Ziemniczak	00070-00003174/2019-91
Tiago José Daga	00072-00001150/2019-41

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES
Secretária Executiva CT/CPDR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO: 00193-00000311/2019-31. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - EMBRAPIL. OBJETO: qualificar Institutos de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (ICTs/DF), realizar divulgação de modelo EMBRAPIL em âmbito Distrital e construir um modelo de Parceria entre as Signatárias com vistas a promover a integração dos modelos de fomento à inovação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



plvidos e praticados pelos Partícipes. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente e Pela EMBRAPAII: Jorge Almeida Guimarães, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2019
PROCESSO: 00193-0000255/2019-34. INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda. FINALIDADE: estabelecer os termos e condições para a colaboração entre os Declarantes de esforços para o desenvolvimento de projeto de qualificação profissional em inteligência artificial para o público atendido pela FAPDF, sem implicar qualquer transferência de valores ou recursos entre os Partícipes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente e Pela MICROSOFT: Ronan Teixeira Damasco, Diretor Nacional de Tecnologia.

EDITAL Nº 03/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 739/2017 -
PROCESSO: 193.000.814/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 739/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/03/2019. Alexandre André dos Santos Diretor Presidente.

EDITAL Nº 07/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1424/2017 -
PROCESSO: 0193-001809/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JULIO CÉSAR MATOS DE OLIVEIRA, como outorgado/coordenador; Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1424/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/02/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/03/2019. Alexandre André dos Santos Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA PARA CANDIDATA EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 10 da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de decisão judicial proferida em caráter liminar, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica a seguinte candidata:

a) AMANDA DELIS PIRES MOTA, inscrição nº 196102717 (sub judice, Processo nº 0704320-98.2019.8.07.0007).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP 71.065-031.

2.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, a candidata deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 2.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042300031

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, em atenção às ressalvas da Diretoria de Contratações e Aquisições, bem como em cumprimento das exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a retificação da HABILITAÇÃO da empresa KHENOSIS SAÚDE MENTAL E COACHING, CNPJ nº 21.312.906/0001-11, situada no Setor de Mansões Abranches 1 Chácara 19 - Santa Maria - DF, CEP 72.579-595, nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092854/2018-81. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, matriz inscrita sob o CNPJ nº 01.619.412/0001-77, situada na QUADRA 4 ÁREA RESERVADA 2, SUBSOLO, LOJAS 1, 4, 5, 12 a 16, SOBRADINHO - DF, CEP 73.025-040; filial Asa Norte sob o CNPJ nº 01.619.412/0004-10, situada na SHLN, BL F, nº 10, Salas 408, 409 e 410, BRASÍLIA -DF, CEP 70.770-500 e filial Taguatinga sob o CNPJ nº 01.619.412/0005-09, situada na QNA 16, Lote 14, Loja 01, Salas 101 e 102, TAGUATINGA -DF, CEP 72.110-160, no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00025201/2019-77. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com.

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, em atenção aos apontamentos realizados pela Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDf e no interesse do cumprimento das exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a retificação da HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10, situada na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 35- Riacho Fundo I - Brasília-DF, CEP 71827-810, nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência), 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência), 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00086882/2018-69. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00022683/2018-53. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 009/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) toneladas de pó de pedra, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2019 - ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 599.700,00 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos reais). DOS PRAZOS: Entrega se dará em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data do recebimento do comunicado da emissão da nota de empenho; prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01023, no valor de R\$ 599.700,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Candido Teles de Araújo. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.